



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 894 - 02 de julho de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CEDIM - CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 178/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2017 – Termo de Credenciamento nº. 149/2018.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, o Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, que tenham interesse em **prestar serviços na especialidade de exames de diagnóstico de imagem, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma complementar à Rede Municipal.**

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 02 de setembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** o Termo de Homologação de Licitação do Processo Administrativo nº 239/2018, PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 002/2019 – PMI, emitido em 17 de junho de 2019. **Onde se lê: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, vencedora dos lotes 10, 11, 24, 43,44, 45, 54, 59, 61, 62, 74, 88, 99 e 125, no valor total de R\$ 57.885,10; **Leia-se: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, vencedora dos lotes 10, 11, 24, 43,44, 45, 54, 59, 61, 62, 74, 88, 99 e 125, no valor total de R\$ 57.855,10; Ibiporã, 28 de junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no sítio oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação desta **NOTA DE ESCLARECIMENTO**, ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - PMI**, Processo Administrativo nº 062/2019. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiporã. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 01 de julho 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 200, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para o início das obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 293/2018 com a empresa PETRUS COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no processo administrativo nº 7221, de 18 de junho de 2019, iniciado pela empresa PETRUS COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI, no qual se solicita a prorrogação do prazo para início das obras no lote 5-A, da quadra 01 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, cujos direitos foram adquiridos por meio da concorrência nº 04/2018;

Considerando o disposto no art. 3º, I da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os prazos para início das obras, bem como sua prorrogação, no âmbito da política municipal de concessão de incentivos às atividades econômicas e outras no Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de julho de 2019, o prazo para o início das obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 293/2018 com a empresa PETRUS COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI, contido no processo administrativo nº 163/2018, de edital de concorrência nº 04/2018 em razão do Município não atender a solicitação de proceder com a limpeza e terraplanagem para adequação do projeto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 175/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 6.778/2019

DECRETA:

Art.1º Fica cancelado o Decreto nº 219/2018, datado de 25/05/2018, despachado pelo protocolo nº 5.341/2018 e publicado em 30/05/2018, qual aprovou o projeto de unificação dos Lotes: nº 06 (zero seis) e nº 07 (zero sete) medindo 779,56M2, do Loteamento denominado de Jardim Residencial Vila Romana, em atendimento ao requerido pelo proprietário de direito e de fato, conforme despacho exarado no protocolo nº 6.778/2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB v2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01- Edilson 1085.

DECRETO Nº. – 187/2019, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 3.991/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de: SUBDIVISÃO DO LOTE 1-A, RESULTANTE DA ANEXAÇÃO DO LOTE 01, E ÁREA INSTITUCIONAL PM-5, DA GLEBA ENGENHO DE FERRO – IBIPORÃ PARANÁ, MEDINDO 14.079,91M2 (QUATORZE MIL SETENTA E NOVE VÍRGULA NOVENTA E UM METROS QUADRADOS), objeto da matrícula de Cartório nº 25.309 livro 2-E-5, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

Nº	DENOMINAÇÃO DO LOTE	METRAGEM DO LOTE
01	1-A-REM	7.445,17M2
02	1-A/01	328,90M2
03	1-A/02	252,00M2
04	1-A/03	252,00M2
05	1-A/04	252,00M2
06	1-A/05	252,00M2
07	1-A/06	252,00M2
08	1-A/07	252,00M2
09	1-A/08	252,00M2
10	1-A/09	270,95M2
11	1-A/10	531,60M2
12	1-A/11	300,00M2
13	1-A/12	300,00M2
14	1-A/13	300,00M2
15	1-A/14	296,86M2
16	1-A/15	305,03M2
17	1-A/16	889,10M2
18	1-A/17	309,87M2
19	1-A/18	332,38M2
20	1-A/19	354,89M2
21	1-A/20	350,66M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson – 1085

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 190/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 6.145/2019

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 12 (DOZE) da Quadra 12 (DOZE) da planta do Loteamento denominado de JARDM CASA GRANDE Ibiporã/Pr, medindo 263,16M2 (DUZENTOS SESENTA E TRÊS VÍRGULA DEZESSEIS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 26.818, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 12.....	MEDINDO 128,16M2
LOTE 12-A.....	MEDINDO 135,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 198/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 5.639/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes: 11 (ONZE) e 12 (DOZE) da Quadra 04 (QUATRO) da planta do Loteamento denominado de JARDM JOHN KENNEDY em Ibiporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 11/12.....	MEDINDO 478,08M2
-----------------	------------------

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 196/2019, DATADO DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 6.270/2019.

DECRETA:

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 04 (ZERO QUATRO) da Quadra 26 (VINTE E SEIS) da planta do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL Ibioporá/Pr, medindo 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 17.575, ficando os mesmos com as seguintes

denominações e metragens:

LOTE 04.....MEDINDO 150,00M2
LOTE 04-A.....MEDINDO 150,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

SAMAE

PORTARIA Nº 075/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibioporá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibioporá,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 08 a 27 de julho de 2019, o servidor Gleidson Adriano Marques Figueiredo, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula 144, para a função de Coordenador de Redes e Ramais de Água, em substituição ao servidor Fábio Rogério Viel, em razão de suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibioporá-PR, 02 de julho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 076/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibioporá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibioporá – Pr., requerimento protocolado sob nº 372/2019 e perícia nº 15766,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO GUMIERO, matrícula 115, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, prorrogação por 92 (noventa e dois) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibioporá-PR., 02 de julho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais